

01-0107/1999



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0107/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0107/1999 DE 06/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUIMARAES PROENCA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA DR. ARY DO CARMO RUSSO, O ESPAÇO LIVRE
SITUADO NA CONFLUENCIA DAS RUAS LUIS PICCOLI, JOSE
MANOEL BEZERRA E PEDRO LADISLAU DE ALMEIDA, PARQUE
SAO DOMINGOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Dei 13.020/00 de 18/07/00
DELIBERACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:27:07

00000016501-81



ARQUIVADO EM 02/08/00

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 001 de proc.
no 107 de 1999
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 ABR 1999

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0107/1999

Comitê e Justiça
Pol. Urbana, Meio Ambiente
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Orçamento

[Signature]
PRESIDENTE

Denomina Praça Dr. Ary do Carmo Russo, o espaço livre situado na confluência das Ruas Luís Piccoli, José Manoel Bezerra e Pedro Ladislau de Almeida, Parque São Domingos.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Praça Dr. Ary do Carmo Russo o espaço situado na confluência das Ruas Luís Piccoli, José Manoel Bezerra e Pedro Ladislau de Almeida, Parque São Domingos distrito de Pirituba. AR Pirituba/Jaraguá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999

[Signature]

NELSON GUIMARÃES PROENÇA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 06 ABR 1999 ☆

- DT. 10 -

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Folha n.º 02 de proo.
n.º 107 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

Filho de Américo Mendes Russo e Evangelista do Carmo Russo, nasceu em Uberaba (MG), aos 31 de março de 1920.

Iniciou seus estudos no Ginásio Diocesano Municipal de Uberaba, onde permaneceu até o 1º ano ginasial. Concluiu referido curso no liceu Coração de Jesus, em São Paulo.

Em 1936, ingressou na 1ª série do Colégio Universitário anexo à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), tendo concluído referido curso no ano subsequente.

Fez exame de habilitação para o 1º ano do Curso médico da Faculdade de Medicina da USP, pela qual se diplomou em 11 de dezembro de 1943.

Em 1944 e 1945 foi Presidente no Hospital das Clínicas da USP e contemporaneamente fez Curso Especial para médicos da reserva da Aeronáutica, em cuja Arma serviu com a patente de 2º Tenente de 1945 a 1947.

Defendeu a tese de doutoramento em 1952, na Faculdade de Medicina da USP, obtendo aprovação com louvor. Em 1953 prestou concurso para Livre Docência na Cadeira de Cirurgia Geral da mesma Faculdade, tendo recebido o título com brilhantismo.

Fez Curso de Especialização em Administração Hospitalar na Faculdade de Higiene da USP no ano de 1955.

Fato de grande significado, que cumpre recordar, foi sua imprescindível colaboração ao se implantar no Hospital das Clínicas da USP o Serviço de Queimados, pioneiro na América Latina. Desde sua fase inicial, em 1948, passou a chefiá-lo, permanecendo à sua frente até seu falecimento, sempre mantendo o mais elevado padrão nesse importante serviço para a coletividade.

Médico concursado da Prefeitura do Município de São Paulo a partir de 1951, realizou brilhante carreira que culminou com sua nomeação para o cargo de Diretor do Departamento de Higiene e Saúde, quando toda rede hospitalar a ele era subordinada, o que compreendia, na época, cinco hospitais e oito postos de Pronto Socorro.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de prod.
n.º	107	de 1999

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

Ocupou também a presidência do Conselho Consultivo do Hospital Municipal pelo período de dois anos consecutivos.

Faleceu em São Paulo no dia 12 de maio de 1991, tendo recebido como homenagem póstuma a medalha de ouro por ocasião do cinquentenário de funcionamento do Hospital das Clínicas e Placa alusiva aos seus trabalhos, colocada no Serviço de Queimados. Cumpre ainda referir que o Pronto Socorro da Lapa passou a ser denominado com seu nome.

Acreditamos que o ilustre médico, cuja biografia acaba de ser apresentada, faz jus a uma homenagem ainda mais expressiva, sendo seu nome dado a um logradouro público.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 04 de proc.
nº 102 de 1999

ADELINA TONB
Reg. 110.406
ATM

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 20.º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA — CAPITAL

CEP 05405 — RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 — SÃO PAULO
TELEFONE: 853-3085

Certidão de Óbito

Livro . C. - 235

Folha 167 v2

Número 102.876

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório foi lavrado o assento de - Ary do Carmo Russo, falecido no dia 19 de maio de 1990, às 21h35m, no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas, nesta Capital, do sexo masculino de cor branca profissão aposentado, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, residente na rua Girassol nº 1211, aptº 22, Vila Madalena, Capital, com 70 anos de idade estado civil casado, filho de Américo Mendes Russo e de Evangelina Candida do Carmo. Era casado com Ruth Gentil Russo, deixando os filhos: Aryldo, Sérgio, Cid, Marcia, Ary e Marly, com 41, 40, 39, 38, 36 e 27 anos de idade respectivamente, idade respectivamente. Não deixou bens.

Atestado de óbito firmado pelo(a) Dr.(a) Fernando Araújo, que deu como causa da morte choque séptico, broncopneumonia, miocardiopatia isquêmica, arritmia, ventricular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 107 de 19 99 08 / 04 / 99 (a) Adelina *Ad*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 08-04-99

INÁCIO VEIGA

A Com. de Const. e Justiça

08 / 04 / 99

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/99 às 16:30 hs.

Ao Nobre Vereador Luiz Cascaes
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de maio do 1999

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 20 05 99

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 107 de 1999
O funçio
Assessoria Pa
Câmara

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 107/99, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Dr. Ary do Carmo Russo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 107/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

20/05/99.

Presidente

Amnato





Folha n.º	07	do proc
n.º	107	de 1997
Funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de mar. de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0202/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 107/99, de autoria do Vereador Nelson Proença – que denomina Praça Dr. Ary do Carmo Russo, o espaço livre situado na confluência das Ruas Luís Piccoli, José Manoel Bezerra e Pedro Ladislau de Almeida, Parque São Domingos, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 107/99 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha n.º	087	de proc
n.º	107	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 202/99 , de
26/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 107/99 , de autoria do Vereador Nelson
Proença.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 107/99 de fls. 01, e do des
pacho da comissão solicitante de fls. nº 06.

RECEBI EM:

28/05/99

[Signature]
Elaine C. Pinha
Oficial de Registro
Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

~~097~~

do processo nº

107 97 02, 06, 99

de 19

(a)

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

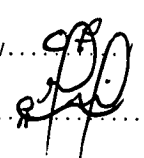
recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/6/99 às _____ hs

Maria Teresa T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10/12

Em 05 / 09 / 99

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

103 799

15 - DOCREC
15-0118/1999

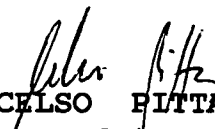
Folha n.º 104 do proc.
N.º 1044 de 1999
O funcionário

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 2, 7, 99
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE P. PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/rmn

EDIÇÃO DE ANAIS
02 JUL 1999
- DT. 10 -

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/99 às 16:30 hs..

 R.F. 201.219



Folha n.º 111 do proc.
N.º 107 de 19 99
O funcionário [assinatura]

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 107/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0202/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. N.º **103**/99.

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 124 do proc.
N.º 1094 de 1999
funcionário

folha de informacao n.º 7-

do proc. n.º 10990104752: 9... em 16/06/99. (a)
LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS...
Assist. Adm. Inf.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 107/99 MEMO ATL : N.G. PROENCA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 36.467-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM NOME

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DR. ARY DO CARMO RUSSO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

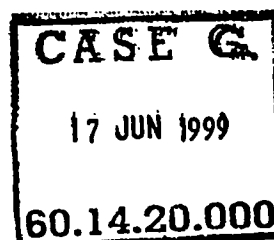
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS
LUIS PICCOLI, JOSE MARIA BEZERRA E RUA PEDRO LADISLAU DE ALMEIDA. (SE
TOR 078 - QUADRA: 269).

16/06/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G.ª - juntada desta data 13/02/08 a) 1991 publicado sob

letra 13/02/08 a) 1991



Folha n.º 13 do proc. N.º 107 do 1º 2º
funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 107/99
12/07/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Praça Dr. Ary do Carmo Russo, espaço público inominado, localizado na confluência das ruas Luís Piccoli, José Manoel Bezerra e Pedro Ladislau de Almeida, Parque São Domingos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 107/99.

Denomina logradouro público inominado localizado no Parque São Domingos – Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominada Praça Dr. Ary do Carmo Russo, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Luis Piccoli, José Maria Bezerra e Rua Pedro Ladislau de Almeida (Setor 078 – Quadra 269), localizado no Parque São Domingos – Distrito de São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[assinatura]
Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)

[assinatura]
Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Encaminhe-se, em 8/9/97

[assinatura]
Roberto Tripoli
Presidente da **CCJ**

[assinatura]
Marileia Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

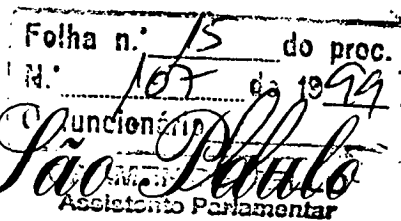
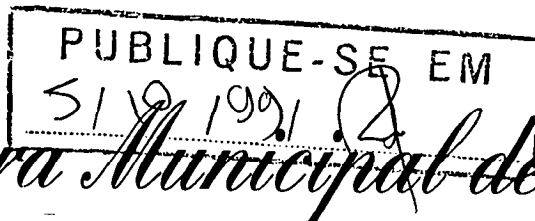
De acordo para emissão de relatório,

em [assinatura]

[assinatura]
Relator

500





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1216/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 107/99.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Praça Dr. Ary do Carmo Russo, espaço público inominado, localizado na confluência das ruas Luís Piccoli, José Manoel Bezerra e Pedro Ladislau de Almeida, Parque São Domingos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 107/99.

Denomina logradouro público inominado, localizado no Parque São Domingos – Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Dr. Ary do Carmo Russo, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Luís Piccoli, José Maria Bezerra e Rua Pedro Ladislau de Almeida (Setor 078 – Quadra 269), localizado no Parque São Domingos – Distrito de São Domingos.

ecsa/pl0107-9

17 - RELCOM
17-0608/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 05/10/99

Car. J. Fe

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ecsa/pl0107-9

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/07/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 08.10.99 às 18 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AU NOBRE VEREADOR A. SPOLAT

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 10 / 99

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17 _____
Em 09/12/199

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16-1727/1999

Folha nº 17 do
Processo 107/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 107/99**

Objetiva o presente PL nº 107/99, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, denominar Praça Dr. Ary do Carmo Russo o espaço livre situado na confluência das Ruas Luís Piccoli, José Manoel Bezerra e Pedro Ladislau de Almeida, no Parque São Domingos Distrito de Pirituba. AR Pirituba/Jaraguá.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual do logradouro não é oficial, CODLOG 36.467-3, não possui homonímia. Sendo o seu leito oficial pela Lei nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 1216/99, de 5 de outubro de 1999, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl.11, outra descrição para o logradouro: "delimitado pelas Ruas Luís Piccoli, José Maria Bezerra e Rua Pedro Ladislau de Almeida (Setor 078 – Quadra 269)"

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/12/99

Vereador Aurélio Nomura

Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati

Relatora

17 - RELCOM
17-3149/1999

À Ocuta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 12 / 99

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 13/12/99 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR Vinício Condiz
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 12 / 99

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, Juniado nesta data <u>13/12/99</u> , reaberta em
10/12/99 <u>13 / 03 / 02 / 99</u> <u>81</u>

MÔNICA R. A. PAVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0038/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 107/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Dr. Ary do Carmo Russo" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Luis Picolli, José Maria Bezerra e Pedro Ladislau de Almeida, e localizado no Parque São Domingos, Distrito de São Domingos.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido no Estado de Minas Gerais e de profissão médico e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, se destacou como insigne professor de medicina, exemplar funcionário público e eficiente administrador hospitalar de diversas instituições estaduais e municipais desta cidade. Muito competente, sempre levou a bom termo as muitas responsabilidades que assumiu, sendo ainda hoje lembrado com muita saudade pelos inúmeros colegas de profissão e admiradores que deixou.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00

Presidente

MAR ANA MARIA B.

Relator

Viviani
LEONARDO MENEGHINI
Viviani

Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 03/02/00

SEM EFEITO
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

À Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/04/00

mts
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28/04/00 às 17h00.

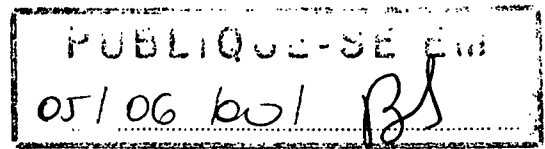
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02 de 05 de 00

BS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRAIA GRANDE
1999/01/01
1999/01/01
1999/01/01
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma nº 19 do proc.
nº 107 de 99

-16- PAR
16-0586/2000
RELATOR

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 107/99

Mônica J. A. Palva
Assist. Téc. de Dir. IV

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Praça Dr. Ary do Carmo Russo o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Luís Piccoli, José Maria Bezerra e Rua Pedro Ladislau de Almeida, no Parque São Domingos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo incorporando a descrição para o logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/05/00

Presidente - BS

Relator

Publicação da Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (ns. 15; 16; 17; 18)
publicados no DOM de 08/06/00
página(s) 51, coluna 2ª e 3ª
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Confirmando:

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
Em 08/06/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Publicação da Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (ns. 15; 16; 17; 18)
publicados no DOM de 08/06/00
página(s) 51, coluna 2ª e 3ª
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Confirmando:

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A LEG. 3
Em 20/06/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM 20/06/00
12:15 horas
ORLANDO ROCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Srª Denise.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

21/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

21/06/2000

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado neste vai
documento papel de informação
rubricado no folh. nº 204
Em 19/07/00



Folha Nº. 20	do proc.
Nº. 107	da 1999
O funcionário	W

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0225/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 107/99, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença, que denomina logradouro público inominado, localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 107/99). (Ver. Nelson Guimarães Proença). Denomina logradouro público inominado, localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Ary do Carmo Russo, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Luís Piccoli, José Maria Bezerra e Rua Pedro Ladislau de Almeida (Setor 078 - Quadra 269), localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DENISE H. V. JORDAN, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 21 de junho de 2000. ANGELA JORDAN ANDREOLI, Visto, Chefe de Seção Técnica III Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
SONIA MARIA VERZOLLA
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

dhfo.



Folha N° 22	do proc.
N° 107	de 1999
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI N° 13.020 DE 18 DE *junh* DE 2000.

Denomina logradouro público
inominado, localizado no Parque
São Domingos - Distrito de São
Domingos, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Ary do Carmo Russo, o
logradouro público uninomado delimitado pelas Ruas Luís Piccoli, José Maria Bezerra
e Rua Pedro Ladislau de Almeida (Setor 078 - Quadra 269), localizado no Parque São
Domingos - Distrito de São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de junho de 2000.

O Presidente,

Camela

dhfo.



Foiha Nº. 23	do proc.
Nº. 107	de 1999
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

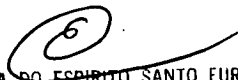
São Paulo, 28 de junho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 225/2000, de 28.06.2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 107/99, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença. (Art.84,I do RI).

RECEBI EM:

04 / 07 / 00

Anexo:


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 13.020, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 107/99, do Vereador Nelson Guimarães Proença - PPS)

Denomina logradouro público inominado, localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Ary do Carmo Russo, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Luís Piccoli, José Maria Bezerra e Rua Pedro Ladislau de Almeida (Setor 078 - Quadra 269), localizado no Parque São Domingos - Distrito de São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19, 07, 2000

página 01 de 1ª

Conferido

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.

19/07/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	02.08.00
O Func.º	Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III	
R.E. 10.923	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)